



PROCESSO N° 172/05

PROTOCOLO N.º 8.293.442-1

PARECER N.º 257/05

APROVADO EM 08/06/05

CÂMARA DE PLANEJAMENTO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL DOZE DE NOVEMBRO

MUNICÍPIO: REALEZA

ASSUNTO: Pedido de Autorização para Funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional – Gestão.

RELATORA: MARIA HELENA SILVEIRA MACIEL

I – RELATÓRIO

1 - Pelo Ofício n.º 393/05-GS/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho, o expediente acima, de interesse do Colégio Estadual Doze de Novembro, do Município de Realeza que, por sua Direção, solicita autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio – Área Profissional: Gestão.

2 – Da Instituição de Ensino

O Colégio Estadual Doze de Novembro está localizado no Centro do município de Realeza. A Instituição, foi credenciada para a oferta de Educação Profissional, com base no Parecer n° 946/02 – CEE.

3 – Dados Gerais do Curso

Habilitação Profissional: Técnico em Administração - Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

Regime de Funcionamento: de segunda a sexta-feira no turno diurno e noturno

Regime de Matrícula: anual

Carga Horária: 4000 horas

Período de Integralização do Curso: de acordo com a legislação vigente

Modalidade de oferta: presencial



PROCESSO N° 172/05

Consta do Plano de Curso o que segue:

4 – Justificativa

“O mundo do trabalho exige cada vez mais qualidade e produtividade, portanto faz-se necessária a implantação de cursos técnicos capazes de atender a demanda local e regional, formando profissionais que, além da qualificação necessária a sua área de atuação, sejam também flexíveis às mudanças, cujos conhecimentos ultrapassem os limites de uma formação específica, permitindo a sua atuação em qualquer segmento produtivo.

A oferta do Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado justifica-se, posto que a globalização e conseqüente quebra de fronteiras tem novos paradigmas e uma visão das relações de mercado. Isto aponta para a necessidade de uma formação que propicie ao educando a aquisição do conhecimento tecnológico, científico, sócio-cultural, político e econômico, tornando-o apto a enfrentar os desafios.

Assim sendo, a sociedade atual está envolvida em um processo intenso de mutação em suas estruturas. A necessidade da empresa, o interesse do trabalhador, a própria sociedade e a qualificação para o trabalho exige estratégias integradas, construídas mediante articulação e parcerias entre governo, educadores, trabalhadores e empresas, preparando o educando para enfrentar os desafios do século XXI, beneficiando os setores modernos da economia e a sociedade como um todo.

O Curso Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, com organização curricular integrada, tem como propósito o desenvolvimento pessoal e profissional do educando, procurando formá-lo com uma visão crítica, capaz de analisar as atividades econômicas, financeiras, mercadológicas, patrimoniais e outras atividades afins, assim como, ser um agente capaz de interferir positivamente na sociedade.”

5 – Objetivos

“Formar profissionais para área de Gestão, com capacidade de pensamento autônomo e criativo.

Preparar o educando para continuar aprendendo e adaptar-se as novas condições de ocupação ou aperfeiçoamento posterior.

Preparar o educando para compreensão dos fundamentos científicos e tecnológicos do processo produtivo, relacionando a teoria com a prática no ensino de cada semestre.”

6 – Requisitos de Acesso

“Para o ingresso no Curso Médio Técnico de Administração Integrado o aluno deverá:

- Ter concluído o Ensino Fundamental.
- Se a demanda for maior que a oferta a instituição seguirá as orientações emanadas da mantenedora.”



PROCESSO N° 172/05

7 – Perfil Profissional de Conclusão do Curso

“O Técnico em Administração atuará no mundo do trabalho, assessorando e desenvolvendo ações de planejamento, organização, direção e controle, interagindo com o mercado, de acordo com os princípios éticos, humanos, sociais e ambientais. Estará capacitado para avaliar e auxiliar na tomada de decisões nas áreas pessoal, financeira, econômica, patrimonial e outras afins, devendo buscar constante atualização em sua formação profissional atendendo às exigências de um mercado globalizado.”

8 – Organização Curricular

“O Técnico em Administração em Nível Médio – Integrado, será organizado de forma anual, com aulas presenciais, composto por disciplinas, com conteúdos estabelecidos, tendo por finalidade melhorar o desempenho do profissional. Com a terminalidade plena, o aluno receberá o Diploma de Técnico em Administração com validade em todo o território nacional.”



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 172/05

Quadro Curricular

Técnico em Administração Integradas ao Ensino Médio



PROCESSO Nº 172/05

9 – Certificação

“Após concluir com êxito todas as disciplinas o aluno receberá Diploma de Técnico em Administração em Nível Médio.”

10 – Critérios de Avaliação

“A avaliação do rendimento escolar do aluno, será feita de forma contínua, diagnóstica, permanente e cumulativa, com a finalidade de acompanhar e aperfeiçoar o processo de aprendizagem dos alunos, obedecendo a ordenação e a seqüência dos conteúdos e a orientação geral do currículo.

É considerado aprovado o aluno que obtiver média final mínima de 5,0 (cinco vírgula zero) composta pela média aritmética das avaliações parciais de cada disciplina, e, com freqüência mínima de 75% da carga horária da respectiva disciplina e será considerado reprovado o aluno que obtiver aproveitamento inferior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a freqüência inferior a 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina.”

11 – Plano de Avaliação do Curso

“O plano de avaliação de curso técnico terá avaliação da comunidade, será feito através de pesquisas, questionários e visitas aos alunos durante o curso, sempre no intuito de eliminar as deficiências do mesmo.

Será realizado também, pelo Conselho Escolar, Associações de Pais e Mestres, Diretores, Equipe Técnico Pedagógica, Coordenador, Professores e Alunos, ao findar do curso, analisando os pontos positivos e negativos, observando se os objetivos e metas foram atingidas, podendo assim, sugerir propostas de melhor direcionamento do mesmo. Desta forma, Direção, Coordenação e Professores poderão criar condições para realimentar a Proposta Pedagógica do Curso, sempre que assim for necessário.”

12 – Corpo Docente

A relação dos docentes indicados para o Curso consta do ANEXO I deste Parecer.

13 – Recursos Físicos e Materiais

Os recursos físicos e materiais estão descritos às folhas 272 e 309.

14 – Comissão Verificadora

Foi emitido Laudo Técnico favorável a autorização de funcionamento do referido Curso, pela Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 341/2004 do NRE de Francisco Beltrão integrado por Técnicos Pedagógicos da SEED e



PROCESSO Nº 172/05

do NRE e a Especialista Egelise Cassia Agostine de Oliveira – Bacharel em Administração. (cf. fl. 313 a 324).

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto e o Parecer n.º 78/05-DEP/SEED, votamos pela autorização de funcionamento do Curso Técnico em Administração com Organização Curricular integrada ao Ensino Médio, do Colégio Estadual Doze de Novembro, do Município de Realeza, credenciado com base no Parecer n.º 946/02 – CEE.

Por se tratar de curso de educação profissionalizante de nível técnico integrada ao nível médio, a Instituição deverá encaminhar processo de reconhecimento para apreciação da Câmara de Ensino Médio/CEE/PR atendendo aos prazos estabelecidos pela Del. 04/99-CEE.

Considerando a organização do currículo do curso estar apresentada como um conjunto justaposto de disciplinas, sugerimos que a mantenedora e a instituição envidem esforços para construir um plano de curso cuja organização da prática curricular seja pedagogicamente integrada.

Encaminhe-se o presente Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato autorizatório, com o prazo de validade de 03 (três) anos.

Outrossim, os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de curso deverão ser incorporados ao Regimento Escolar.

É o Parecer.

CONCLUSÃO DA CÂMARA

A Câmara de Planejamento aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.

Curitiba, 24 de maio de 2005.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 172/05

DECISÃO DO PLENÁRIO

O Plenário do Conselho Estadual de Educação aprovou, por unanimidade, a Conclusão da Câmara.

Sala Pe. José de Anchieta, em 08 de junho de 2005.



PROCESSO Nº 172/05

ANEXO I

Estabelecimento: Colégio Estadual Doze de Novembro

Município: Realeza

Curso: Técnico em Administração Integrado ao Ensino Médio

Área Profissional: Gestão

RELAÇÃO DOS DOCENTES

DOCENTES	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
✓ Valéria Dolores Kohl Barbiero	✓ Língua Portuguesa e Literatura ✓ Metodologia e Técnica de Pesquisa	✓ Letras
✓ Janete Lourdes Stein Deparis	✓ Arte	✓ Educação Artística
✓ Agostino Munaro	✓ Educação Física	✓ Educação Física
✓ Silvana Marta Marcelo	✓ Matemática	✓ Matemática
✓ Ivete Maria Cichocki	✓ Física	✓ Física
✓ Miro Afonso Klinger	✓ Química	✓ Química
✓ Sandra Regina Petik Gonçalves	✓ Biologia	✓ Biologia
✓ Valmor Alberto Bresolin	✓ História	✓ História
✓ Izabel Cristina Scalabrin	✓ Geografia	✓ Geografia
✓ Helena Lorenzi	✓ Sociologia	✓ Pedagogia / Orientação Educacional



PROCESSO Nº 172/05

DOCENTES	DISCIPLINA	FORMAÇÃO
✓ Cleonice Tabaroski	✓ Filosofia	✓ Pedagogia / Magistério das séries iniciais do 1º Grau
✓ Solange Regina Pierosan Golin	✓ Língua Estrangeira Moderna	✓ Letras – Inglês
✓ Marisa Lurdes Cherini	✓ Teoria Geral da Administração	✓ Contabilidade ✓ Esquema I – Geral e Aplicada, Contabilidade Comercial e Estatística
✓ Anita Pizolato Tomazini	✓ Fundamentos Psicossociais da Administração	✓ Psicologia
✓ Silvana Marta Marcello	✓ Matemática Financeira e Estatística	✓ Matemática
✓ Dinarte Valente Vergara Junior	✓ Sistema de Informações Gerenciais	✓ Bacharel em Análise de Sistemas
✓ Marcos Antonio Musial	✓ Contabilidade Geral e Gerencial	✓ Bacharel em Ciências Contábeis
✓ Marcelo Vinicius Zochi	✓ Noções de Direito e Legislação Social do Trabalho	✓ Bacharel em Direito
✓ Juliano Pastro	✓ Administração de Produção e Materiais	✓ Bacharel em Administração de Empresas
✓ Klayre Elaine Linden Baldissera	✓ Administração Financeira e Orçamentária e Finanças Públicas	✓ Bacharel em Ciências Contábeis
✓ Jacir Francisco Comiram	✓ Administração de Marketing e Vendas	✓ Bacharel em Ciências Contábeis
✓ Márcia Marchese Campagnolo	✓ Administração Estratégica e Planejamento	✓ Bacharel em Administração
✓ Evandro de Nez	✓ Administração de Pessoal	✓ Bacharel em Ciências Contábeis
✓ Anderson Cácio Bernardi	✓ Elaboração e Análise de Projetos ✓ Teoria Econômica	✓ Bacharel em Ciências Econômicas